



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

LICITAÇÃO Nº 1/2022-00002

MODALIDADE: CONVITE

TIPO: menor preço TIPO DE APURAÇÃO: GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundo Municipal de Saude

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO

FONE PARA CONTATOS: ()

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, perante a Comissão de Licitação do Município de TRACUATEUA, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, cotação para o objeto indicado no formulário padronizado de proposta pertinente à licitação que será realizada na data e horário abaixo indicado, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, visando à atender o objeto desse certame, mediante as condições e exigências estabelecidas neste ato convocatório, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO I - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - LOCAL:

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO

1.2 - DATA E HORÁRIO:

DIA: 11 de Agosto de 2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

1.3 - EMAIL PARA CONTATO:

CPLTRACUATEUA2021@GMAIL.COM

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO



Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data supracitada, fça referida reunião transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior e de expediente normal.

CAPÍTULO II - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente certame é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde na Comunidade de Vila Socorro.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, e devidamente habilitada, conforme Capítulo V deste instrumento convocatório e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CAPÍTULO IV - DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - A representação por mandatário perante a Comissão de Licitação deve ser feita mediante procuração, pública ou particular para fins de licitação, original ou em cópia autenticada devidamente reconhecida em cartório, a qual será apresentada juntamente com um documento de identificação.



4.2 - Caso seja sócio ou titular da empresa, o licitante deverá apresentar o documento que comprove a sua competência de representar a mesma.

4.3 - A identificação do representante será feita no momento da entrega dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como no início de cada sessão pública.

4.4 - Na hipótese da licitante participante enviar portador não qualificado para representá-la, na forma do disposto nos itens 4.1 e 4.2. deste Capítulo, não será, por isso, inabilitada para participar da licitação, mas não poderá, o simples portador, se manifestar em nome da licitante durante as sessões. O portador, sem poderes de representação, não poderá se qualificar como legítimo defensor dos interesses da proponente; não terá o direito de assinar a ata da sessão, nem solicitar que se consignem observações que eventualmente julgue necessárias.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, todos contidos no envelope "A":

5.1.1 - As pessoas jurídicas não cadastradas deverão apresentar:

5.1.1.1 - Habilitação jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Cédula de identidade do proprietário ou representante legal da pessoa jurídica;

5.1.1.2 - Qualificação econômica financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação



financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante.

- Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;

- O Contador ou Técnico de contabilidade que assina o balanço deverá estar em dia com seu conselho, esta comprovação sedará por meio da apresentação da Certidão de regularidade do conselho de contabilidade - CRC, dentro de sua validade.

5.1.1.3 - Regularidade fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de licença e localização relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103º § 2º e Certidão Eletônica de Ações Trabalhista;

5.1.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) - COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto dapresente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;



b) - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade. No caso de empresas não inscritas nos Conselhos do Estado do Pará, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes Conselhos Regionais até a data da assinatura do contrato.

b.1) - OBS: No caso da sede da licitante vencedora do certame pertencer a Região diversa da localidade da obra, deverá ser procedido o registro e quitação perante o CREA/PA, em conformidade com o disposto na Resolução CONFEA n.º 413, de 27 de junho de 1997.

c) - Registro ou inscrição do profissional responsável técnico da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), detentor do atestado apresentado, em plena validade.

d) - Comprovação da **capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem.

5.1.1.5 - OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTAR

5.1.1.5.1 - A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

A) - Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

B) - Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

C) - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).

D) - Declaração de Adimplência do Município de Tracuateua emitido pelo setor tributário, dentro de seu período de validade;

E) - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

F) - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



G) - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU apresentando Certidão de Inidôneo, em nome da empresa e de todos os socios.

5.1.1.5 - As pessoas jurídicas cadastradas, deverão apresentar:

- Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município de TRACUATEUA;

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual

5.2 - A apresentação dos documentos supracitados deverá ser por cópia autenticada em cartório, pela própria Comissão de Licitação ou originais. Os mesmos não serão devolvidos.

5.3 - Fora do envelope "A", a Comissão não admitirá o recebimento de qualquer documento, nem mesmo os originais, e não permitirá ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues à Comissão.

5.4 - As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no disposto 5.1.1.3, alíneas "b", "e" e "g", em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

5.5 - As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no disposto 5.1.1.5, alíneas "e", "f" e "g" em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

5.6 - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope lacrado e indevassável, contendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2022-00002
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO



PROPONENTE:

CAP TULO VI - DA PROPOSTA DE PRE O

6.1 - A proposta de pre o dever  ser entregue   Comiss o de Licita o, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelope "B" lacrado e indevass vel, contendo em seu frontisp cio os seguintes dizeres:

COMISS O DE LICITA O
CONVITE N  1/2022-00002
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PRE O
PROPONENTE:

6.2 - A proposta de pre o dever  ser entregue em via original - qualquer c pia apresentada n o ser  acolhida pela Comiss o de Licita o. O preenchimento da proposta dever  ser datilografado (digitado ou impresso por processo mec nico ou eletr nico) ou manuscrita (letra de forma leg vel) em tinta n o lav vel. A licitante poder  usar o formul rio padr o, anexo a este edital, ou apresentar sua proposta em papel timbrado ou com algum carimbo que identifique a firma. No formul rio, ser o obrigat rias as seguintes indica es e exig ncias:

a) Raz o Social, C.N.P.J./C.P.F., C.G.F. e endere o completo da sede da proponente;

b) Descri o do objeto conforme "Objeto de Licita o";

c) Valor individual e total dos itens, expressos em reais, estando inclusos os custos de m o de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros, demais  nus fiscais;

d) Data e assinatura do representante legal;

e) A proposta dever  ter validade m nima de 60 (sessenta) dias.

f) Planilha detalhada da composi o unit ria dos custos para cada servi o descrito na planilha, bem como discriminar todos os custos envolvidos nos referidos servi os, totalizando ao final todos os valores da obra;

g) Cronograma f sico-financeiro de acordo com o modelo em anexo;

h) Planilha com a composi o de BDI - Benef cios e despesas indiretas;

i) Planilha com a composi o dos encargos sociais;



- Preço unitário e total da obra licitada, em moeda corrente do país em algarismo e por extenso ficando estabelecido que em caso de divergência entre o preço unitário e total será feita a devida correção e o valor apurado será considerado o valor da proposta, não constituindo motivo para desclassificação;

- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

- Na proposta deverá constar declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão de obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;

○ Não serão aceitas propostas enviadas via fax e e-mail.

j) As licitantes deverão apresentar junto a proposta todos os arquivos "f", "g", "h" e "i" no formato editável em atendimento a resolução do TCM/GEOBRAS. Que pode ser por meio de pendrive, CD ou DVD. A não apresentação a proposta será desclassificada.

OBSERVAÇÃO -1: o não atendimento ao disposto "j" desclassificará a proponente;

OBSERVAÇÃO -1: A apresentação corrompida do arquivo do disposto "j" desclassificará a proponente;

CAPÍTULO VII - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - A presente licitação, seu processamento e todos os atos e termos dela decorrentes reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Para boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá fazer-se representar por no máximo 02 (duas) pessoas.

7.3 - Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.4 - A Comissão receberá, na data e horário indicados (Capítulo I) e na presença dos proponentes e demais assistentes que compareceram à reunião, os envelopes "A" e "B" devidamente lacrados, contendo os documentos de habilitação e de proposta de preço, respectivamente.

7.5 - Abertos na referida sessão os envelopes "A" alusivo aos documentos de habilitação, o Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de documentos, folha por folha. Em seguida, a documentação será rubricada pelos demais membros da Comissão e pelos licitantes presentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



7.6 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, apreciar imediatamente os documentos apresentados e proclamar o rol das licitantes habilitadas, ou marcar nova reunião para divulgação do resultado da fase de habilitação, ficando cientificados os interessados.

7.7 - Os licitantes que não atenderem integralmente a todas as exigências contidas no Capítulo V - DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO deste instrumento convocatório, serão considerados inabilitados e terão devolvidos, devidamente lacrados e rubricados, os envelopes "B" contendo as Propostas de Preços, desde que haja desistência expressa de recursos contra o julgamento da fase de habilitação por parte de todos os licitantes.

7.8 - A Comissão manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitados, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados até o término do período recursal de que trata a legislação pertinente em vigor, art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.9 - Concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação procederá na mesma sessão, caso haja desistência de recursos, ou em sessão previamente marcada, cientificados os licitantes habilitados, a abertura das propostas de preços (envelopes "B").

7.10 - O Presidente da Comissão procederá a numeração e rubrica de cada lote de folhas. Os demais membros da Comissão e os Licitantes presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.

7.11 - O Presidente da Comissão poderá resolver, com os demais membros, pela verificação imediata das propostas de preços; nesta hipótese, a Comissão adotará o seguinte procedimento: verificará a conformidade das propostas com as exigências do Edital - Capítulo VI, desclassificará as propostas em desacordo com as referidas exigências e divulgará o resultado da classificação.

7.12 - Caso a Comissão de Licitação não considere oportuno o exame imediato das propostas de preços, marcará nova data para reunião na qual será divulgado o resultado da fase de classificação das propostas.

7.13 - Na data da divulgação das firmas classificadas no certame, o Presidente lembrará o prazo para recebimento de recursos definido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso não haja imediata e expressa desistência dos mesmos.

7.14 - Serão desclassificadas pela Comissão de Licitação as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Instrumento convocatório.

7.15 - Não serão consideradas as propostas com preços excessivos ou inexecutáveis.

7.16 - Das propostas classificadas, serão consideradas vencedoras, para efeito de



juízo, aquelas que apresentarem o menor preço.

7.17 - Verificada a igualdade no menor preço em duas ou mais propostas, e obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.18 - Em casos de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, serão levados em conta os últimos.

7.19 - À Comissão de Licitação reserva-se o direito de ratificar a veracidade das informações prestadas pelos licitantes, podendo em qualquer fase da licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório. Poderá ser solicitado pela Comissão de Licitação esclarecimentos acerca do(s) serviço(s) materiais proposto(s), os quais deverão ser prontamente atendidos pelos licitantes num prazo máximo de dois dias úteis da formalização do pedido, sob pena de desclassificação em referido(s) item (ns).

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS/SERVIÇOS

8.1 - O prazo para assinatura do instrumento de contrato é de 03 (três) dias úteis após a homologação desta licitação pela autoridade superior, devendo o representante da licitante vencedora ser convocado e comparecer no mesmo prazo para a assinatura, na sede do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

8.2 - A Contratada estará obrigada a satisfazer as especificações, exigências e requisitos constantes da proposta de preço, bem como Minuta do Contrato.

8.3 - Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e condições da primeira classificada.

8.4 - A licitante fica obrigada a cumprir o prazo do cronograma físico e financeiro;

CAPÍTULO IX - DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - O pagamento à Contratada será efetuado conforme em prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, à vista de nota fiscal / fatura e /ou recibo, que deverá ser apresentado pela CONTRATADA, atestado e visado pelo setor competente.



9.2 - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2022 Projeto 2121.103010051.1.046 Const., Ampliação, Reforma, Adequação e Aparelhamento de Postos de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

CAPÍTULO X - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato acarretará multa de até 10% (dez por cento) do valor previsto para a contratação pelo período de vigência do contrato.

10.2 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos sujeitará ainda à empresa vencedora às penalidades definidas na Minuta do Contrato.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Na ocorrência de impugnação ao Edital de licitação ou interposição de recurso administrativo em cada etapa do processo licitatório, conforme previstos nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93, deverá ser dirigido em tempo hábil ao presidente da Comissão de Licitação, mediante entrega dos termos, em vias originais, no Protocolo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, com a indicação do processo licitatório nº 1/2022-00002 em referência. Este Setor providenciará imediata remessa dos documentos para o Presidente da Comissão, o qual procederá com os demais membros as suas apreciações e respostas com a máxima brevidade, obedecendo aos prazos previstos na legislação.

11.2 - Para elucidar dúvidas relacionadas a este CONVITE, nº 1/2022-00002, os interessados poderão comunicar se diretamente com o Presidente ou com um dos membros da Comissão de Licitação, pelos fones (), de segunda à sexta feira, no horário de expediente normal.

11.3 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

TRACUATEUA-PA, em 02 de Agosto de 2022.


VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Vandson Oliveira da Silva
PRESIDENTE DA CPL
PORT Nº 001/2021/ GP/ PMT

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE VILA SOCORRO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



APRESENTAÇÃO

Este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE VILA SOCORRO**, localizado no ramal de Vila Socorro, SN – Meio rural de Tracuateua (PA).

A Ampliação do espaço definido pela gestão da PMT, será de extrema importância para o desenvolvimento dos serviços que serão prestados na localidade. A ampliação estará contemplando vários serviços de engenharia, todos em consonância com o Plano de Trabalho proposto e detalhado neste documento, na expressão gráfica e na planilha orçamentária.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as especificações técnicas e com os documentos nele referidos e todos os materiais e equipamentos, bem como a mão de obra, salvo o disposto em contrário nesta especificação, serão fornecidos pela empresa contratada.

Interpretação:

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações, e os desenhos fornecidos, prevalecerão as especificações. Em caso de surgirem dúvidas, caberá à Equipe de engenharia do Secretaria de Saúde de Tracuateua, esclarecer.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, mas que efetivamente e tecnicamente se fazem necessárias para a perfeita execução do serviço proposto deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Similaridade:

Entende-se por similaridade o material que possui a mesma condição de desempenho, funcionalidade e qualidade com relação ao especificado, apresentando obrigatoriamente características de produção, composição, durabilidade, operacionalidade e a apresentação idêntica às do originalmente especificado.

Considerações finais:

A execução dos serviços contratados deve obedecer:

Às normas brasileiras regulamentadas pela ABNT.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



O Decreto nº 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para obras e edifícios públicos.

Regulamentos, especificações e recomendações das concessionárias de água, luz, e comunicação e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará.

De um modo geral, serão adotadas estas e outras normas técnicas vigentes, assim como todos os princípios de boa execução e de bom acabamento, sendo os casos omissos às presentes especificações, solucionadas pela fiscalização.

As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como com relação à energia e abastecimento de água.

São partes integrantes da documentação correspondente à obra:

- Especificação Técnica e Memorial Descritivo dos serviços a serem executados;
- Planilha de quantitativos e seus anexos;
- Projetos.

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela Equipe Técnica do SEMUST e referidos nesta especificação técnica.

Quaisquer detalhes de especificação ou desenho, porventura omissos e que necessitam ser elucidados antes da licitação das obras, deverão ser encaminhados em data anterior à data da apresentação da proposta, de forma a atender a prazos prescritos na Lei nº 8666 e seus anexos.

Cabe à empresa contratada, elaborar de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados pela Equipe da Secretaria de Saúde de Tracuateua.

Durante a execução da obra, poderá a empresa contratada apresentar projetos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela contratada e pela contratante do serviço. Tais projetos referem-se a detalhes (especificação e/ou desenhos) que estejam omissos nos projetos fornecidos e que sejam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços contratados. Ressalta-se que o desenvolvimento dos projetos referenciados anteriormente não terá custos adicionais à contratante, devendo este ser previsto na composição unitária dos serviços.

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



1.0 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO

1.1- Placa da obra em chapa de aço galvanizado

A placa de obra deverá ser instalada em local indicado pela Fiscalização da SEMUST, devendo ter as dimensões adotadas pelo Governo Federal (2,00 x 3,00m), contendo informações sobre o órgão executante, autores dos projetos, firma contratada, prazo de execução e valor da obra, conforme modelo fornecido pela contratante.

A observância das leis, regulamentos e posturas a que se refere o item precedente abrangem, também, as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável pela execução das obras, do autor ou autores do projeto, tendo em vista as exigências de registros no CREA/CAU.

As placas da obra deverão ser confeccionadas em chapa de aço galvanizado, estruturada em quadro de madeira de lei, pintada com esmalte sintético.

1.2 – Aterros e reaterros

O reaterro deverá ser executado em camadas de 20 cm de material solto, com umidade ótima e compactado manual ou mecanicamente até se conseguir grau de compactação de no mínimo 95% do Ensaio Normal de Compactação (NBR-7182 da ABNT). O controle de compactação será visual e, em caso de dúvidas, a FISCALIZAÇÃO fará verificações através de processos expedidos de campo. A complementação dos abatimentos havidos nos locais reaterros, correrá por conta da CONTRATADA.

2.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Na execução das demolições de uma forma geral, tomar-se-ão todas as medidas adequadas para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos transeuntes e aos próprios operários. Deverão ser previstos todos os métodos e elementos necessários à segurança dos trabalhadores, de acordo com as normas de segurança do trabalho (especialmente a NR-18), e sob o aspecto técnico, de acordo com a NBR 5682.

No momento do planejamento inicial da obra, em conjunto com a fiscalização, esta poderá reavaliar as demolições, podendo identificar um ou outro elemento que possa ser reaproveitado sem o prejuízo da concepção do projeto, definindo assim sobre as eventuais supressões de serviços. Nas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



remoções efetivadas, os elementos ainda aproveitáveis serão repassados à fiscalização, que estudará o seu destino.

2.1- Demolição de alvenaria de tijolos maciços

No caso da alvenaria, deverão ser demolidas as paredes rebocadas indicadas em projeto, inclusive para abertura de vãos de esquadrias, se for o caso.

A demolição da parede manualmente é feita com o uso de marreta, picareta e talhadeira, da parte superior para a parte inferior da parede.

Execução da demolição de alvenarias de tijolos furados deverá ser executada conforme projeto arquitetônico.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb).

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Demolir as alvenarias apontadas no projeto, no horário adequado conforme combinado com a administração do Fórum e a fiscalização, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

2.2- Retirada e recolocação de telhas cerâmicas

Todo entalhamento existente na edificação deverá ser removido e as telhas conduzidas a um local indicado pela fiscalização da SEMUST, posteriormente com novas telhas o mesmo deverá ser coberto.

2.3 – Remoção de trama do telhado

Peças como cumeeira, terças e rincões deverão ser retiradas, para revisando-as toda a estrutura, substituições de peças deverão ser contempladas, bem como a revisão dos apoios.

2.4 – Demolição de revestimento cerâmico

Deverão ser demolidos os pisos a serem substituídos, inclusive a camada niveladora, para a colocação de novo piso, de forma que a cota de nível original se mantenha.

2.5 – Demolição de revestimento cerâmico de paredes

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Execução da retirada do revestimento de azulejo inclusive a argamassa de sustentação dos revestimentos.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Retirar o revestimento de azulejo, o emboço e o chapisco utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

todo material proveniente de retiradas, este deverá ser levado para o preenchimento de áreas à aterrar dentro do hospital.

2.6 – Remoção do forro em PVC

Todo o forro existente no prédio antigo e a área indicada, deverá ser retirado pela contratada.

2.7 e 2.12 – Remoção de portas e janelas.

Todas as portas que contemplam os itens 2.7 e item 2.12 da planilha deverão ser retiradas pela contratada.

As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado.

A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

As portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra para ser reutilizada a critério do SEMUST.

2.8 - Remoção de louças sanitárias

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Todas as louças instaladas no prédio deverão ser retiradas, para posterior substituição.

2.9 - Remoção de metais

Os metais instalados nas louças do prédio deverão ser retirados, para posterior substituição.

2.10 – Retirada de piso cimentado

Todo piso cimentado existente no prédio, deverá ser retirado pela contratada.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Retirar o revestimento cerâmico do piso inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

2.11 – Retirada de soleiras

Toda e qualquer soleira existir no prédio, deverá ser removida pela empresa contratada.

3.0- INFRAESTRUTURA - prédio

Haja vista a ampliação prevista, serão executadas novas fundações utilizando blocos/sapatas e vigas baldrame que possam garantir a estabilidade do prédio por um longo período, conforme projeto apresentado.

3.1- Escavação Manual, Blocos e Arranques

Será realizada escavação manual para sapata utilizando lastro de concreto magro de 6 cm, forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento de 5 vezes. As armações utilizarão Aço CA-50 ou 60 e concreto Fck=25 MPA, com preparo mecânico em betoneira, conforme projeto estrutural.

3.2- Vigas Baldrame

Será realizada escavação manual de vala para viga baldrame, utilizando forma tábua para viga baldrame, com reaproveitamento de 4 vezes. As armações utilizarão Aço CA-50 ou 60 e concreto Fck=25 MPA, com preparo mecânico em betoneira, conforme projeto estrutural.

4.0- SUPERESTRUTURA - Prédio

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Também será executado novo sistema estrutural, utilizando pilares e vigas, conforme projeto estrutural.

4.1- Pilares

Será realizada a fabricação de forma para os pilares em madeira serrada. As armações utilizarão Aço CA-50 ou 60 e concreto Fck=25 MPA, com preparo mecânico em betoneira, conforme projeto estrutural.

4.2- Vigas do Térreo

Será realizada a fabricação de forma para as vigas do térreo em madeira serrada. As armações utilizarão Aço CA-50 ou 60 e concreto Fck=25 MPA, com preparo mecânico em betoneira, conforme projeto estrutural.

5.0 – INFRA ESTRUTURA – MURO

Será executado muro em alvenaria o cobogó, todo estruturado contendo viga baldrame (0,15X0,25m) e pilares (0,20x0,20m) e cintamento de atracação superior.

5.1 – Escavação, blocos e arranques dos pilaretes 0,20x0,20cm

Será realizada escavação manual para sapata utilizando lastro de concreto magro de 5 cm, forma tábua para concreto em fundação, com reaproveitamento de 5 vezes. As armações utilizarão Aço CA-50 ou 60 e concreto Fck=25 MPA, com preparo mecânico em betoneira, conforme projeto estrutural.

5.2- Vigas Baldrame

Será realizada escavação manual de vala para viga baldrame, utilizando forma tábua para viga baldrame, com reaproveitamento de 4 vezes. As armações utilizarão Aço CA-50 ou 60 e concreto Fck=25 MPA, com preparo mecânico em betoneira, conforme projeto estrutural.

6.0 – SUPERESTRUTURA – MURO

6.2 - Pilares

Será realizada a fabricação de forma para os pilares em madeira serrada. As armações utilizarão Aço CA-50 ou 60 e concreto Fck=25 MPA, com preparo mecânico em betoneira, para pilares de 0,20x0,20 cm para a estruturação do muro.

7.0 – PAREDES

7.1- Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

As alvenarias de vedação em blocos cerâmicos furados utilizarão argamassa de assentamento com preparo em betoneira e serão aplicadas, conforme projeto arquitetônico.

Será executada alvenaria de fechamento interno e externo, em tijolos cerâmicos vazados de dimensões projetadas, que deverão estar em conformidade com esta Especificação Técnica.

As paredes deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos projetos e serão assentadas com argamassas apropriadas para cada caso. Tijolos, blocos e elementos vazados serão previamente molhados antes do seu emprego e serão assentados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e aprumadas.

8.0 – COBERTURA

8.1 – Trama da Cobertura

Entende-se como estrutura de madeira de lei para cobertura o conjunto das tesouras, terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõem as estruturas de sustentação do telhado.

A estrutura de madeira de lei para cobertura da edificação será confeccionada em conformidade com os projetos obedecido às prescrições da NB-11 e da NB-5 da ABNT.

Toda a madeira serrada e beneficiada para emprego definitivo, será de lei, bem seca, isenta de branco, caruncho ou broca e que satisfaça à PB-5 da ABNT. Os ensaios quando necessários serão regidos pela MB-26 e terminologia obedecerá ao P-TB-12 da ABNT.

As estruturas de madeira para sustentação dos telhados (madeiramentos), serão montadas com peças serradas de Angelim Vermelho, podendo ainda ser utilizada, Itaúba, Amarelão, Ipê, Maçaranduba, Sucupira ou Louro Rosa, todas madeiras de lei, que deverão ser previamente aprovadas pela **CONTRATANTE** e em obediência ao disposto nestas Especificações, com resistência admissível à flexão acima de 110 quilograma-força/cm²(sf), módulo de elasticidade na flexão (E) acima de 12.000 MPa, resistência admissível à compressão paralela às fibras de 150 quilograma- força/cm² (scp), e tensão admissível ao cisalhamento de 13 quilograma-força/cm²(t).

As terças somente poderão ser emendadas nos seus apoios sobre as tesouras ou sobre pontaletes, conforme o caso.

As ripas do engradamento da cobertura terão distanciamento necessário para a perfeita sustentação das telhas e somente poderão ser emendadas sobre os caibros.

As tábuas do beiral confeccionadas em madeira beneficiadas serão fixadas nas extremidades dos caibros tendo a função de nivelar e alinhar a cobertura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Quando a extensão do vão exigir que a linha tenha alguma emenda, esta deverá ser calculada e executada com dentes e talas metálicas parafusadas à linha. A emenda deverá ter um comprimento de, no mínimo, três vezes a altura da linha, podendo também ser executada com sobrejuntas de madeira de lei, de espessura igual ou maior que 3/4", a critério da **CONTRATANTE**.

O intervalo entre as terças será, no máximo de 2,50 m ou conforme projeto executivo.

Não será permitido o emprego de peças que apresentem nós, rachaduras, brocas, empenamento excessivo, ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer a resistência da madeira.

Qualquer alteração que se fizer necessário no dimensionamento das peças ou sua qualidade será objeto de prévia consulta e autorização da **CONTRATANTE**.

Todas as peças de madeira antes da colocação das telhas ou eventual verniz ou pintura decorativa, receberão tratamento com "Penetrol Cupim" da Otto Baumgart, Pentox ou produto similar, com a finalidade de imunizá-las contra fungos e cupins, de ocorrência intensa na região, de clima úmido e quente. Nas emendas e justaposições a aplicação será dupla.

8.2 – Cobertura em telha cerâmica

Entende-se como cobertura com telha cerâmica os elementos cerâmicos colocados sobre a estrutura de cobertura, destinados a proteger as instalações de intempéries.

A cobertura com telha cerâmica, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, fixadas uma à outra através emboçamento em conformidade com o projeto e obedecendo as regras estabelecidas pela NBR 9601- Telhas cerâmicas de capa e canal – Especificações.

O encaixe das telhas deverá ser perfeito a fim de se evitar possíveis infiltrações. As inclinações e os recobrimentos obedecerão, criteriosamente o projeto executivo e a característica da telha utilizada.

8.3 – Forro em réguas de PVC

Conforme especificado na PLANTA BAIXA, em toda a área interna do prédio, será instalado FORRO EM PVC com entarugamento em madeira, obedecendo ao que segue:

Entende-se como forro de PVC em placas lineares de 100mm o elemento de vedação usado para isolar a cobertura e dar conforto térmico ao ambiente interno da edificação.

O forro terá coloração uniforme, resistente a agentes químicos e ao fogo, isentos de quaisquer defeitos. A estrutura de sustentação será de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

produto imunizante. Será previsto na junção do forro com as paredes e pilares, etc, arremate tipo roda forro para um perfeito acabamento.

O forro a ser utilizado será do tipo PVC com régua de 100mm e seguirá fielmente às recomendações técnicas do fabricante

9.0 – ESQUADRIAS

Portas metálicas completa com DOBRADIÇAS, ADUELA, ALISAR, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, completa

Deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto. As portas internas serão de compensado liso do tipo industrial, reforçadas por cantoneira L5/16“em alumínio obedecendo as cores e detalhes do projeto. Os caixilhos serão em madeira de lei, com pintura esmalte acetinado verde colonial sobre massa óleo.

As fechaduras das portas deverão ser de embutir, sempre de cilindro e alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata. As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½”x3” e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha. As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo “Livre-Ocupado”, de embutir com espelho. Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com taliscas de madeira, etc. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista. A localização do assentamento das ferragens será determinada pela Fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto. As maçanetas das portas salvo em condições especiais, serão localizadas a 105cm do piso acabado. Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela Fiscalização do SEMUST.

9.4 – Portão de ferro metálico com chapa.

A contratada deverá fornecer e instalar, portões em chapa metálica, para áreas da lixeira e entrada lateral.

9.5 – Porta de vidro temperado

Entende-se como vidro temperado como sendo o tratamento térmico de têmpera, que é um processo de aquecimento gradativo que atinge 700° C, seguido de brusco resfriamento. Tal processo provoca



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

no cristal tensões internas de tração e compressão que resultam em um aumento gradativo de sua resistência.

O vidro temperado, tem resistência mecânica superior ao vidro laminado, aramado e comum, por passar pelo processo de têmpera, sua resistência é até 5 vezes maior em comparação ao vidro comum.

Nos ambientes indicados em planta, serão empregados vidros do tipo “temperado”. Os vidros especificados serão sempre planos com espessura de 10mm, obedecendo às seguintes prescrições:

-Deverão satisfazer à EB-62 da ABNT;

Ao término da colocação dos vidros, será feita a limpeza cuidadosa, removendo-se toda sujeira proveniente desta colocação.

9.2 – JANELAS

9.2.1 A 9.2.2– Janela de alumínio tipo maxim-air

A Contratada fornecerá janela tipo maxim air, em alumínio anodizado bronze e vidro incolor.

10 – REVESTIMENTO DE PAREDES

10.1 – CHAPISCO – PRÉDIO

10.1.1 - Chapisco comum traço 1:3 (Item 10.1.1 da Planilha Orçamentária)

Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte denominada chapisco. O chapisco será feito com argamassa fluida no traço 1:3 (cimento e areia) e quando indicado adicionar aditivo adesivo. A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento. A espessura do chapisco será de 5 mm. A aplicação terá de ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa. O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

10.1.2- Massa única – TRAÇO 1:2:8

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Entende-se como massa única a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada, sarrafeada, desempenada e com acabamento fino.

A execução do reboco será iniciada após 24 horas da aplicação do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa.

O reboco de cada pano de parede interna e externa somente se iniciará depois de inspecionado se todas as tubulações projetadas estão perfeitamente instaladas, os serviços de cobertura concluídos, se os marcos, caixilhos e peitoris já se encontram perfeitamente instalados.

A princípio serão executadas as guias que são faixas verticais de argamassas, afastadas de 1 a 2m, que servirão de referência. As guias internas serão constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa e com auxílio de fio de prumo. Preenchido as faixas de alto à baixo entre as referências, deve-se proceder ao desempenamento com régua, orientando-se pela verticalidade das faixas.

Depois de secas as faixas de argamassas, serão retirados os sarrafos, e rebocados os espaços. A argamassa a ser utilizada será de cimento, cal e areia fina peneirada na proporção volumétrica 1:2:6. A critério da **CONTRATADA** poderá de substituída a cal em pasta pela cal química (kimical), passando a proporção volumétrica para 1:6:60ml, depois de sarrafeados e desempenados o reboco deverá apresentar uma superfície com acabamento fino regularizado e desempenado, utilizando-se régua e desempenadeira, para apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia para se obter um acabamento isento de fragmentos de areia solta. A espessura do reboco será de 30mm, sendo tolerada em casos excepcionais e mediante autorização previa da **CONTRATANTE** a espessura máxima de 50mm.

10.1.3 - Emboço – tarço 1:2:8

Entende-se como emboço a argamassa aplicada sobre a superfície chapiscada com acabamento sarrafeado.

O emboço de cada pano de parede interno ou externo somente será iniciado depois de embutidas todas as tubulações projetadas, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento da alvenaria e chapisco. De início, serão executadas as guias, faixas verticais de argamassa, afastadas de 1 a 2m, que servirão de referência. As guias internas serão



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

constituídas por sarrafos de dimensões apropriadas, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, com auxílio de fio de prumo.

Preenchidas as faixas de alto à baixo entre as referências, dever-se proceder ao desempenamento com régua, segundo a vertical. Depois de secas as faixas de argamassa, serão retirados os sarrafos e emboçados os espaços. A argamassa à ser utilizada será de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:8, com espessura de 25mm.

Depois de sarrafeados, o emboço deverá apresentar regularizado e áspero, para facilitar a aderência do reboco ou argamassa industrializada para assentamento de revestimento cerâmico. A critério da **CONTRATANTE**, a cal em pasta poderá se substituída pela cal química.

10.1.4 – Cerâmica de parede – 0,20X0,20 m ou á escolher

Entende-se como cerâmica as chapas de dimensões uniformes, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada, destinada à revestir áreas definidas em projeto.

A cerâmica será 20x20cm – PEI V - devendo obedecer às prescrições contidas no projeto. A cerâmica deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento serão verificadas todas as tubulações elétricas e hidráulicas, quanto a sua posição e funcionamento. Quando recortadas para passagens de conexões, terminais, caixas de luz, registros, torneiras e outros elementos das instalações, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas, e as aberturas de passagens não ultrapassem os limites dos acessórios de acabamento dos respectivos aparelhos.

A placa cerâmica será assentada com argamassa industrializada. A espessura das juntas será uniforme, igual a 5mm em conformidade com o projeto.

Imediatamente após a colocação de cada placa ou de cada peça complementar, será removido todo e qualquer excesso de argamassa aderente á superfície de acabamento. Antes do rejuntamento, serão verificados o alinhamento e o nivelamento das placas, de modo a evitar ressaltos entre uma placa e outra, bem como a irregularidades das arestas, o alinhamento e o prumo das paredes revestidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

O rejuntamento será executado com argamassa industrializada, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e, em seguida, será removido o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

11.0 – PAVIMENTAÇÃO

11.1 – Contrapiso

Entende-se como contrapiso a camada de argamassa que serve para regularizar e nivelar a superfície onde será assentado o piso cerâmico ou outro tipo de acabamento.

Sobre o contrapiso será lançado a camada de regularização, com espessura de 3cm, utilizando-se argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:4. Em toda a área interna da edificação, o contra piso terá acabamento apenas sarrafeado (grosso), sobre o qual será assentado o piso cerâmico, obedecendo de acordo com a característica de cada cômodo o caimento requerido pelo projeto.

11.2 – Lajota cerâmica – 35x35 cm

Entende-se como piso cerâmico as chapas de dimensões uniformes, com uma das superfícies esmaltada e vitrificada.

A cerâmica será 35x35cm PEI-V, e deverá ser perfeitamente plana e esquadrejada, devendo apresentar textura homogênea, compacta, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho. Deverá apresentar aresta viva, face plana, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte das cerâmicas serão realizados de modo a evitar quebras, trincas ou contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam.

Antes do assentamento será verificado se todos os elementos embutidos estão devidamente instalados e testados e inspecionar o nivelamento e a qualidade do acabamento da camada niveladora. Após a verificação, a camada niveladora deverá ser lavada e cuidadosamente limpa. Quando recortada em locais de caixas de passagem ou outros elementos embutidos no piso, o material cerâmico não deverá apresentar rachaduras e/ou emendas.

Seu assentamento será feito de modo a deixar juntas alinhadas e a argamassa a ser utilizada será industrializada interior ou exterior conforme sua localização no projeto marca Votomassa, Quartzolit ou similar.

Quando indicadas, as cerâmicas terão rodapés ou terminais boleados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Após o assentamento de cada peça cerâmica, a mesma será pressionada contra a argamassa de assentamento, e posteriormente, com auxílio de uma régua de alumínio, será verificado o nivelamento das bordas de sua superfície. Aquelas que estiverem salientes serão levementes batidas com martelo de borracha até eliminar os ressaltos.

Completada a pega da argamassa de assentamento, será verificada a perfeita colocação das cerâmicas e substituindo as que apresentarem sonoridade inadequada sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Quando não especificado de forma adversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas. A espessura das juntas será de acordo com as características e dimensões da cerâmica observando-se as recomendações do fabricante.

Decorrido 24 horas do seu assentamento inicia-se a limpeza das juntas com auxílio de escovas e vassoura de piaçava.

O acabamento será executado com argamassa industrializada própria para rejunte marca Votomassa, Quartzolit ou similar.

11.3 – Rodapé cerâmico

Entende-se como rodapé à proteção do revestimento das paredes junto ao piso.

Nos cômodos onde não houver revestimento cerâmico nas paredes, nos encontros dos pisos com alvenaria de fechamento, serão assentados rodapés cerâmicos de 7 cm de largura e 40cm de comprimento da mesma cerâmica utilizada no piso.

O rejuntamento será executado com cimento branco, seguindo criteriosamente as orientações do fabricante e, em seguida, será removido todo o excesso de argamassa de rejuntamento.

Após a cura da argamassa de rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escova de nylon e vassoura de piaçava.

11.4 – Calçada

Será Executado em concreto moldado in loco, feito na obra, acabamento convencional, com e=7cm, conforme projeto.

11.5 – Soleira em mármore

Entende-se como soleira em mármore branco a peça assentada na parte inferior do vão da porta, localizado no mesmo nível do piso.

Sempre que indicado, na interseção de pisos entre cômodos, nos degraus de acesso, em escadas ou nos encontros de pisos com alvenarias de fechamento, serão assentadas soleiras de granito branco, com espessura de 20mm, largura e comprimento conforme medição “in-loco”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

A peça deverá ser perfeitamente plana e polida sem deformação, trincas, fissuras ou emendas.

Seu assentamento será feito com argamassa industrializada interior ou exterior conforme sua localização no projeto marca Votomassa, Quartzolit ou similar.

11.6 – Peitoril

Os peitoris serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os peitoris terão 2,5cm de espessura e 15cm de largura e serão executadas em mármore ou granito e com rebaixos conforme definição pela FISCALIZAÇÃO do SEMUST.

Os peitoris serão engastados na alvenaria em 2,5cm para cada lado, evitando assim uma possível infiltração de água.

12.0 -- PINTURA

12.1 – Muro

12.1.1 – Sobre a superfície do muro, deverá ser aplicado emassamento e pintura duas de mão sobre o elemento muro.

12.2 - Prédio

12.2.1 – Aplicação de fundo selador acrílico em paredes – uma demão

Selador acrílico paredes internas e externas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

12.2.2- Aplicação e lixamento de massa látex em paredes – duas demão

Massa corrida PVA para paredes internas – massa niveladora mono componente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006; Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Execução: Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95

Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante, aplicando em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

12.2.3 – Aplicação manual de tinta látex

Tinta acrílica Premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante, aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

13 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

13.1 a 13.3 – Entrada de energia e quadro de distribuição, Disjuntores, Iluminação e tomadas. Generalidades

As instalações elétricas deverão obedecer à norma NBR-5410 da ABNT, normas da concessionária local e onde estas forem omissas, as normas do NATIONAL CODE, na sua mais recente edição.

Antes de sua aquisição, deverá ser apresentado para prévia aprovação da **FISCALIZAÇÃO DO SEMUST**, modelo padrão de material elétrico, de acordo com a descrição da Planilha de Quantidades e Preços e desta Especificação Técnica.

Quadros De Distribuição

As caixas de distribuição em material isolante capaz de não apresentar problemas decorrentes de corrosão ou ferrugem, deverão ser do tipo embutido, composto de caixa externa, porta com opção de montagem em ambos os lados, com calha para disjuntores termomagnético, fornecido com régua de barramento de latão compacto e encapsulado com material isolante e não requer parafusos adicionais além do próprio terminal do disjuntor, possui mais suportabilidade em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

curto circuito devido à sua forma construtiva, na cor - RAL 9016, grau de proteção IP 41 conforme NBR 6146 equipados, fabricação CEMAR QDETG – 32EX 150A .

Eletrodutos, curvas e caixas

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletroduto, condutores, curvas e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Disjuntores

Disjuntores de proteção dos circuitos multipolares, curva B(Icc 4,5kA ou 10kA), C(Icc 4,5kA ou 10kA, 15 a 25kA) e D(Icc 15kA), termomagnético para proteção contra sobrecarga e curto-circuito, montados sobre calhas, equipados com bornes de dupla conexão, permitindo a utilização de pentes de ligação de forquilha na cabeça do parafuso e alimentação ao borne do mordente. Com opções para uso de contatos auxiliares, peças de encravamento do punho do disjuntor e blocos diferenciais. De fabricação PIAL Legrand, e de acordo com a NBR-5410.

Interruptores e Tomadas

Os interruptores e tomadas deverão ser de embutir 10A-250V, linha PIAL Plus, de fabricação PIAL LEGRAND. As tomadas 2P+T padrão universal (todas) polarizadas também deverão ser de embutir, linha PIAL Plus, de fabricação PIAL LEGRAND. Placas (espelhos) de baquelite da PIAL Plus nos tamanhos compatíveis com as caixas e dos tipos necessários em função do número de interruptores e tomadas em cada caixa.

Ponto p/ ar-condicionado

O conjunto Air-Stop para condicionador de ar com disjuntor bifásico deverão ser instalados de acordo com projeto elétrico, sendo que nenhuma alteração poderá ser realizada sem o consentimento por escrito da **FISCALIZAÇÃO do SEMUST** e deverão obedecer às generalidades das instalações Elétrica anteriormente descritas.

Luminária tipo plaflon e arandelas

Generalidades

A lâmpada fluorescente comum é de forma tubular retilínea, na qual a luz é produzida por pós-fluorescentes ativados pela radiação ultravioleta da descarga. Ambas as extremidades do tubo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

são fechadas por base de pinos, cada uma com dois terminais de contato. No interior do tubo, ligados aos terminais de contato, existem dois elétrodos de espirais de tungstênio, revestidos com uma substância emissora. A superfície interna do bulbo é coberta com um pó fluorescente cuja composição determina a quantidade e cor de luz emitida. O perfeito funcionamento desse tipo de lâmpada, tanto no seu fluxo luminoso como na sua durabilidade, depende diretamente da adequação e da qualidade dos equipamentos auxiliares: reator e, para partida convencional, ignitor do tipo starter. O reator incorpora um transformador de tensão de alimentação. As vantagens das lâmpadas fluorescentes são:

- grande eficiência luminosa (conforme a tonalidade da luz, o fluxo luminoso é até oito vezes maior que o de uma lâmpada incandescente);
- longa vida (nominal de 7 500 h);
- luz difusa e confortável (a luminância é menor que a de uma vela de cera);
- tonalidades variadas, apropriadas a cada aplicação;
- diversidade de potência e de comprimento, para atender às mais variadas exigências;
- economia (o consumo de energia é aproximadamente a sexta parte de uma lâmpada incandescente e com o mesmo fluxo luminoso);
- baixa temperatura de funcionamento (bem menor que a de uma lâmpada incandescente de mesmo fluxo luminoso).

As luminárias para interior de sobrepôr a serem instaladas, devem ser do modelo TCS-027, próprio para duas lâmpadas fluorescente TLT 20w ou 40w, com refletor em chapa de alumínio brilhante sem aletas. As instalações das luminárias deverão obedecer às GENERALIDADES descritas acima.

14.0 - INSTALAÇÃO HIDRAULICA (ÁGUA FRIA)

14.1 – Tubulações e conexões de PVC – ÁGUA FRIA

Será executada rigorosamente de acordo com o projeto de instalações hidráulicas e com as especificações abaixo. As derivações e distribuições nos sanitários correrão embutidos nas paredes, evitando-se sua inclusão no concreto. As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações serão locadas e tomadas com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem, observando-se as recomendações do Engenheiro responsável pelo cálculo estrutural. As deflexões das canalizações serão executadas preferencialmente com auxílio de conexões apropriadas. As canalizações de distribuição de água



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 1% no sentido do escoamento. Com exclusões dos elementos niquelados, cromados ou latão polido, todas as demais partes aparentes das instalações, tais como canalização, acessórios, braçadeiras, suportes, tampas, etc., deverão ser pintadas com benzinas, depois da limpeza das superfícies. Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos de suportes ou de fixação, braçadeiras perfiladas "U", bandejas, etc., serão determinados pela **FISCALIZAÇÃO DO SEMUST** (de acordo com diâmetro, peso e posição das tubulações).

Todos os itens da planilha, inclusive este serviço deve ser fornecido, assentados e executados na sua totalidade.

15.0 – INSTALAÇÃO SANITÁRIA

15.1 - Tubulações e conexões de PVC – ESGOTO

A instalação de esgoto será executada rigorosamente de acordo com a postura sanitária local vigente, com a NB-19, com a NB-41, com o projeto de instalações hidráulicas e com as especificações que seguem:

As derivações de esgoto (ramais de descargas ou de esgoto primário) correrão sob as lajes do piso, não podendo jamais ficar solidários ao concreto da estrutura.

As cavas abertas no solo, para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação, pela **FISCALIZAÇÃO** das condições das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis de declividade, observando-se o disposto ao Artigo 36 da NB-15.4.

Conforme Art. 27 da referida norma, serão terminantemente vedadas as seguintes aplicações de tubos:

De aço galvanizado, em canalizações que conduzem efluentes de bacias sanitárias ou mictórios;

De chumbo, em canalizações que conduzem efluentes das bacias ou vasos sanitários;

De cerâmica vidrada ou concreto, em canalizações aparentes ou embutidos em alvenaria ou concreto;

De cimento amianto, em canalização sujeita a choque ou vibrações.

Os coletores de esgotos serão assentes sob leito de concreto, cuja espessura será determinada pela natureza do terreno. Os reaterros das valas serão executados em areia grossa devidamente adensada. Os tubos serão assentes com bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento. A



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95
Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.



instalação será dotada de todos os elementos de inspeção necessária, obedecido rigorosamente o disposto a respeito.

15.2 –ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS

Os aparelhos sanitários, tais como bacia sanitária com caixa acoplada ou de sobrepor, lavatórios com e sem colunas, cabides, porta papel, tanque com coluna e saboneteira, serão de acordo com o previsto em planilha e serão de boa qualidade.

O material deverá ser homogêneo, sem falhas ou rebarbas, com coloração e tonalidade uniforme e isento de defeitos.

O material cerâmico das louças sanitárias deverá satisfazer à EB-44. A louça será feita de Grés porcelânico, e as peças serão bem cozidas, desempenadas e sem deformação.

Os aparelhos sanitários e acessórios de louça serão da marca Celite e/ou Deca e serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

Não serão aceitos metais com defeitos, riscos ou defeito na película de acabamento, principalmente os cromados ou niquelados.

Entende-se por bacia sanitária para PNE de louça branca com caixa acoplada e vaso sanitário sifonado, o aparelho próprio para dejeções constituído de um sifão e acoplado a rede de esgoto sanitário através de uma luva de vedação. Sua alimentação para evacuação e limpeza é feita através de uma caixa de descarga acoplada, fixada ao vaso através de anel de vedação.

Os aparelhos sanitários deverão ser de louça branca de boa qualidade, de tonalidade uniforme, sem riscos e sem rebarbas. Será fixada no piso acabado por dois parafusos de metal cromado tipo castelo e buchas plásticas expansíveis, e será ligado a rede de água por engate flexível e à rede de esgoto com anel de vedação de 4", e obedecerão às generalidades das instalações anteriormente descritas.

Entende-se como lavatório de sobrepor de louça branca, acessórios utilizados no banheiro para fins específicos. O lavatório de sobrepor será fixado na alvenaria e quando com coluna fixado também no piso, é utilizado para lavagem de mãos e objetos pessoais. O lavatório de sobrepor de louça branca deverá ser de boa qualidade, de tonalidade uniforme, sem riscos e sem rebarbas. Serão fixados na parede acabada por parafusos de metal não ferroso e buchas plásticas expansíveis, e serão ligadas às redes de esgoto através de tubulações, e obedecerão às generalidades das instalações anteriormente descritas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Os lavatórios serão ligados a rede de água através de engate flexível e deverão estar providos de válvulas, sifões de copo plástico e torneiras de metal cromado.

Será construída Fossa Séptica e sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, revestida internamente com barra lisa, c/ tampa em concreto armado com espessura de 8cm, obedecendo às dimensões apresentadas em projeto.

Será construído Filtro anaeróbio em concreto armado, revestida internamente com barra lisa, c/ tampa em concreto armado com espessura de 8cm, obedecendo às dimensões apresentadas em projeto.

Será construído Banco em concreto armado na área do Solarium, de acordo com as dimensões apresentadas em projeto

16. 0 - METAIS, GRANITO, ACESSORIOS E COMPLEMENTOS

LOUÇAS, METAIS E PEDRAS DE GRANITO

16.1.1 e 16.1.2- Metais

Serão instalados válvula de descarga no sanitário para PcD, papelreira, saboneteira, torneiras cromadas e sifão em todos os sanitários.

Nos sanitários serão colocadas: papelreiras, saboneteiras e sifões cromados.

No sanitário PcD serão colocadas barras de apoio no lavatório e ao lado do vaso sanitário.

Será instalada cuba de embutir em bancada de granito, na área destinada ao Café, conforme projeto.

16.1.3 – Barras de apoio

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou Fissuras, ter empunhadura conforme Seção 4 e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos. O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização, conforme exemplos apresentados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.739.590/0001-95



Rua São Sebastião, sn, Bairro Centro - CEP: 68647-000, Tracuateua-PA.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser confeccionadas em material resistente à corrosão, conforme ABNT BR 10283, e determinação da aderência do acabamento conforme ABNT NBR 11003.

As dimensões mínimas das barras devem respeitar as aplicações definidas nesta Norma com seção transversal entre 30 mm e 45 mm.

O comprimento e o modelo variam de acordo com as peças sanitárias às quais estão associados.

16.4 – Bancada em granito

Colocação de bancada em granito em local previsto em projeto.

17.0- LIMPEZA FINAL DA OBRA

Os serviços de limpeza final deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Remoção de todo entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os excessos.

Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Haverá particular cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecido das superfícies.

Serão removidos entulhos e a sobra de materiais, ficando o imóvel completamente livre e desimpedido de todos os resíduos das construções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUST



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO:		REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE VILA SOCORRO				PRAZO:		120 DIAS
ENDEREÇO:		RUA PRINCIPAL DE VILA SOCORRO, S/N.-TRACUATEUA		BDI:	24,99%	DATA:		ABRIL/2022
REFERÊNCIA		SINAPI-PA 01/2022-DESONERADO E SEDOP 02/2022						
LEIS SOCIAIS:		HORISTA: 86,22% / MENSALISTA: 47,52%						
ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (RS)	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					RS 4.770,57
1.1	011340	SEDOP	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA	M²	6,00	RS 176,27	RS 220,31	RS 1.321,86
1.3	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	M²	25,62	RS 107,70	RS 134,61	RS 3.448,71
2.0			RETIRADAS					RS 11.682,50
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M²	11,70	44,52	RS 55,64	RS 650,99
2.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/20	M²	25,20	7,21	RS 9,01	RS 227,05
2.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M²	3,40	26,85	RS 33,55	RS 114,07
2.4	020235	SEDOP	RETIRADA DE PISO CERAMICO, INCLUSIVE CAMADA REGU. ARIZADORA	M²	129,73	RS 7,68	RS 9,59	RS 1.244,11
2.5	21534	SEDOP	RETIRADA DE FORRO EM PVC, INCL. BARROTEAMENTO	m²	129,73	RS 5,73	RS 7,16	RS 928,87
2.6	020307	SEDOP	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	m²	203,55	RS 9,59	RS 11,98	RS 2.438,53
2.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	203,55	RS 5,79	RS 7,23	RS 1.471,67
2.8	020021	SEDOP	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO (PAREDE)	m²	350,62	RS 5,76	RS 7,19	RS 2.520,96
2.9	021524	SEDOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO C/ MARTELETE (RUFO)	m³	1,82	RS 349,44	RS 436,76	RS 794,90
2.10	020855	SEDOP	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	unid.	25,00	RS 15,43	RS 19,28	RS 482,00
2.11	020019	SEDOP	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	m²	70,00	RS 5,76	RS 7,19	RS 503,30
2.12	21527	SEDOP	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	m²	9,95	RS 22,18	RS 27,72	RS 275,81
2.13	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	unid.	48,00	RS 0,51	RS 0,63	RS 30,24
3.0			FUNDAÇÃO					RS 14.341,69
3.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	m³	1,34	RS 77,50	RS 96,86	RS 129,79
3.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM.	m²	12,50	RS 181,43	RS 226,76	RS 2.834,50
3.3	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	103,00	RS 13,91	RS 17,38	RS 1.790,14
3.4	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	1,80	RS 510,99	RS 638,68	RS 1.149,62
3.5	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM.	m²	28,00	RS 140,79	RS 175,97	RS 4.927,16
3.6	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	134,00	RS 13,91	RS 17,38	RS 2.328,92
3.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	1,85	RS 510,99	RS 638,68	RS 1.181,56
4.0			ESTRUTURA					RS 12.364,14
4.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	m²	18,50	RS181,43	RS226,77	RS4.195,25
4.2	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	220,00	RS13,91	RS17,39	RS3.825,80
4.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³	6,80	RS510,99	RS638,69	RS4.343,09
5.0			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					RS 55.421,52
5.1	060046	SEDOP	ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO	m²	249,58	RS 67,85	RS 84,80	RS 21.164,38
5.2	110143	SEDOP	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m²	400,00	RS 10,83	RS 13,53	RS 5.412,00
5.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	86,00	RS 38,07	RS 47,58	RS 4.091,88
5.4	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m²	314,00	RS 39,14	RS 48,92	RS 15.360,88
5.5	110644	SEDOP	REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO	m²	86,00	RS 82,30	RS 102,86	RS 8.845,96
5.6	080314	SEDOP	IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA (3 DEMÃOS)	m²	14,00	RS 31,23	RS 39,03	RS 546,42
6.0			COBERTURA					RS 30.423,49
6.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL - COM APROVEITAMENTO DE 70% DO ORIGINAL.	m²	159,00	RS 62,80	RS 78,49	RS 12.479,91
6.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, COM APROVEITAMENTO DE 70 % DA ÁREA ORIGINAL.	m²	159,00	RS 40,13	RS 50,15	RS 7.973,85
6.3	070241	SEDOP	ENCALÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL E CUMIEIRA)	m	20,00	RS 12,52	RS 15,64	RS 312,80
6.4	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 100 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	m	20,00	RS 57,28	RS 71,59	RS 1.431,80

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (RS)	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
6.5	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	und.	4,00	R\$ 41,85	R\$ 52,30	R\$ 209,20
6.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	28,00	R\$ 45,49	R\$ 56,85	R\$ 1.591,80
6.7	050729	SEDOP	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO) (RUFO)	m³	0,96	R\$ 3.206,74	R\$ 4.008,10	R\$ 3.847,78
6.8	050729	SEDOP	COBERTURA EM POLICARBONATO INCLOR- INCL. ESTRUTURA METÁLICA	m²	4,25	R\$ 485,00	R\$ 606,20	R\$ 2.576,35
7.0			PISO					R\$ 26.439,59
7.1	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	m²	176,00	R\$ 56,68	R\$ 70,84	R\$ 12.467,84
7.2	120164	SEDOP	RODAPE CERÂMICO H=8CM	m	255,80	R\$ 17,71	R\$ 22,13	R\$ 5.660,85
7.3	130110	SEDOP	CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4	m²	176,00	R\$ 35,53	R\$ 44,40	R\$ 7.814,40
7.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	m²	0,51	R\$ 778,89	R\$ 973,53	R\$ 496,50
8.0			ESQUADRIAS /PORTÕES/ PORRO					R\$ 50.279,00
8.1	91379	SEDOP	PORTA DE VIDRO TEMPERADO COM FERREGENS	m²	8,40	R\$ 564,47	R\$ 705,53	R\$ 5.926,45
8.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	26,88	482,15	R\$ 602,63	R\$ 16.198,69
8.3	90068	SEDOP	PORTÃO DE FERRO 1/2" COM FERRAGENS (INCL. PINT. ANTI CORROSIVA) - A SERVIÇO E COMPRESSOR	M²	4,14	R\$ 276,56	R\$ 345,67	R\$ 1.431,07
8.4	90822	SEDOP	PORTÃO DE FERRO EM METALON - INCLUINDO PINTURA ANTI CORROSIVA - FRENTE DO POSTO	M²	10,78	R\$ 400,11	R\$ 500,09	R\$ 5.390,97
8.5	161392	SEDOP	VIDRO TEMPERADO INCOLOR - 8MM FRENTE DO POSTO COM FERRAGENS	M²	2,20	R\$ 528,29	R\$ 660,30	R\$ 1.452,66
8.6	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	6,30	R\$246,92	R\$ 308,62	R\$1.944,31
8.7	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m²	4,56	R\$417,57	R\$ 521,92	R\$2.379,96
8.8	96111	SINAPI	PORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m²	176,00	R\$ 70,71	R\$ 88,38	R\$ 15.554,88
9.0			PINTURA					R\$ 40.873,18
9.1			PINTURA/PREDIO					R\$ 36.615,72
9.1.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	1.194,64	R\$ 2,26	R\$ 2,82	R\$ 3.368,88
9.1.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	1.194,64	R\$ 9,05	R\$ 11,31	R\$ 13.511,38
9.1.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	1.194,64	R\$ 13,22	R\$ 16,52	R\$ 19.735,45
9.2			PINTURA/MURO					R\$ 4.257,46
9.2.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS.	m²	157,16	R\$ 2,59	R\$ 3,23	R\$ 507,63
9.2.2	88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	m²	157,16	R\$ 19,09	R\$ 23,86	R\$ 3.749,84
10			INSTALAÇÕES HIDROSSANTÁRIAS - LOUÇAS E ACESSÓRIOS					R\$ 38.113,49
10.1	180214	SEDOP	PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)	pt	20,00	R\$ 388,36	R\$ 485,41	R\$ 9.708,20
10.2	180299	SEDOP	PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)	pt	18,00	R\$ 466,08	R\$ 582,55	R\$ 10.485,90
10.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	R\$ 405,29	R\$ 506,57	R\$ 2.026,28
10.4	377	SINAPI-I	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	und	4,00	R\$ 30,50	R\$ 38,12	R\$ 152,48
10.5	190231	SEDOP	CHUVEIRO CROMADO	und	1,00	R\$ 86,05	R\$ 107,55	R\$ 107,55
10.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	9,00	R\$ 125,90	R\$ 157,36	R\$ 1.416,24
10.7	86930	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	2,00	R\$ 295,55	R\$ 369,40	R\$ 738,80
10.8	190238	SEDOP	PIA EM AÇO INOX COM TORMEIA, SIFÃO E VÁLVULA DE UMA CUBA	und	3,00	R\$ 295,55	R\$ 369,40	R\$ 1.108,20
10.9	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	und	4,00	R\$ 775,22	R\$ 968,94	R\$ 3.875,76
10.10	98058	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO =1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	R\$ 1.702,76	R\$ 2.128,27	R\$ 2.128,27
10.11	98062	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRACÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	R\$ 2.752,67	R\$ 3.440,56	R\$ 3.440,56
10.12	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO.PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	R\$ 56,96	R\$ 71,19	R\$ 640,71

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (RS)	PR. UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
10.13	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R\$ 41,87	R\$ 52,33	R\$ 104,66
10.14	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R\$ 303,99	R\$ 379,95	R\$ 1.519,80
10.15	11868	SINAPI-I	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1,00	R\$ 528,11	R\$ 660,08	R\$ 660,08
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 19.560,51
11.1			ENTRADA DE ENERGIA					R\$ 1.651,21
11.1.1	PRÓPRIA	0004-CPS	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	R\$ 339,22	R\$ 423,99	R\$ 423,99
11.1.2	93008	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA.	M	5,40	R\$ 16,88	R\$ 21,09	R\$ 113,89
11.1.3	96971	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO	M	2,10	R\$ 28,53	R\$ 35,65	R\$ 74,87
11.1.4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 150,95	R\$ 188,67	R\$ 188,67
11.1.5	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,40	R\$ 19,26	R\$ 24,07	R\$ 129,98
11.1.6	101878	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$ 559,14	R\$ 698,86	R\$ 698,86
11.1.7	1884	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO.	UN	4,00	R\$ 4,20	R\$ 5,24	R\$ 20,96
11.2			DISJUNTORES					R\$ 769,32
11.2.1	PRÓPRIA	0005-CPS	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R\$104,92	R\$131,14	R\$131,14
11.2.2	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$55,50	R\$69,37	R\$554,96
11.2.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	R\$11,10	R\$13,87	R\$83,22
11.3			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 13.539,22
11.3.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	24,00	R\$ 128,85	R\$161,05	R\$3.865,20
11.3.2	PRÓPRIA	0006-CPS	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UN	4,00	R\$ 133,70	R\$167,11	R\$668,44
11.3.3	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	36,00	R\$ 162,21	R\$202,75	R\$7.299,00
11.3.4	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	6,00	R\$ 227,56	R\$284,43	R\$1.706,58
11.4			LUMINÁRIAS					R\$ 3.600,76
11.4.1	170983	SEDOP	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA- CASCO DE TARTARUGA	und	5,00	R\$ 130,57	R\$ 163,19	R\$ 815,95
11.4.2	97583	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	21,00	R\$ 106,10	R\$ 132,61	R\$ 2.784,81
12			SERVIÇOS FINAIS					R\$ 2.490,85
12.1	241318	SEDOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX/LETRAS BX RELEVO (40 x 30cm)	und	1,00	R\$ 791,72	R\$ 989,57	R\$ 989,57
12.2	270220	SEDOP	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	m²	176,00	R\$ 6,83	R\$ 8,53	R\$ 1.501,28
Total Geral da Obra								R\$ 306.760,53

IMPORTA O ORÇAMENTO EM R\$ 306.760,53 (TREZENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E SESENTA REIAS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 75.354-8



OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE VILA SOCORRO
REFER.: SINAPI-PA 01/2022-DESONERADO E SEDOP 02/2022
CONFEC.: ABRIL./2022
END.: RUA PRINCIPAL DE VILA SOCORRO, S/N.-TRAGUATEUA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	VALOR R\$	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.770,57	1,56%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
				4.770,57	0,00	0,00	0,00	4.770,57
2	RETIRADAS	11.682,50	3,81%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
				11.682,50	0,00	0,00	0,00	11.682,50
3	FUNDAÇÃO	14.341,69	4,68%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100%
				11.473,36	2.868,33	0,00	0,00	14.341,69
4	ESTRUTURA	12.364,14	4,03%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	100%
				4.945,66	7.418,48	0,00	0,00	12.364,14
5	AL VENARIA E REVESTIMENTOS	55.421,52	18,07%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	100%
				0,00	38.795,07	16.626,45	0,00	55.421,52
6	COBERTURA	30.423,49	9,92%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	100%
				0,00	12.169,39	18.254,10	0,00	30.423,49
7	PISO	26.439,59	8,62%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100%
				0,00	13.219,80	13.219,79	0,00	26.439,59
8	ESQUADRIAS /PORTÕES/ FORRO	50.279,00	16,39%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	100%
				0,00	0,00	30.167,40	20.111,60	50.279,00
9	PINTURA	40.873,18	13,32%	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	100%
				0,00	0,00	8.174,64	32.698,54	40.873,18
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - LOUÇAS E ACESSÓRIOS	38.113,49	12,42%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100%
				0,00	0,00	19.056,75	19.056,75	38.113,49
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.560,51	6,38%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	100%
				0,00	0,00	5.868,15	13.692,36	19.560,51
12	SERVIÇOS FINAIS	2.490,85	0,81%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100%
				0,00	0,00	0,00	2.490,85	2.490,85
TOTAL SIMPLES		306.760,53	100%	32.872,09	74.471,07	111.367,28	88.050,10	306.760,53
TOTAL ACUMULADO				32.872,09	107.343,16	218.710,44	306.760,54	
% SIMPLES				10,72%	24,28%	36,30%	28,70%	
% ACUMULADO				10,72%	34,99%	71,30%	100,00%	

JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 75.354-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUST



OBJETO: REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DE VILA SOCORRO
BDI: 24,99%
REFERÊNCIA: SINAPI / PA / 01/2022/DESONERADO -SEDOP 02/2022
Unid. ABRIL/2022

LEIS SOCIAIS: SINAPI H: 86,22%
M:47,52%

PLANILHA DE BDI PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITENS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
1	Administração Central (AC)	3,00%
2	Seguro e Garantia (S + G)	0,80%
3	Taxa de Risco (R)	0,97%
4	Bonificação / Lucro Bruto (B)	3,00%
5	Impostos (I)	13,15%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
6	Despesas Financeiras (F)	0,59%
$BDI(\%) = \frac{(((1 + AC + S + G + R) \times (1 + F) \times (1 + B)) - 1) \times 100}{(1 - I)}$		24,99%

JOAQUIM DE LIMA NUNES NETO
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A 75.354-8

Obs.: Conforme legislação municipal:
Base de cálculo do ISS: 100,00%
Alíquota do ISS: 5,00%

OBJETO:
ENDEREÇO:

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**1.1 PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM DE GRÁFICA**

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,00	m
LARGURA (L)	3,00	m
ÁREA TOTAL (St)	6,00	m ²

1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA.

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,10	m
COMPRIMENTO (L)	12,20	m
ÁREA TOTAL (St)	25,62	m ²

2.0 RETIRADAS**2.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA**

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LARGURA	3,20	m
COMPRIMENTO (L)	30,47	m
ESPESSURA	0,12	m
VOLUME TOTAL (St)	11,70	m ³

2.2 REMOÇÃO DE PORTAS

VARIÁVEIS	DIMENSÕES		UNIDADE
	1	2	
ALTURA	2,10	2,10	UN.
LARGURA DA PORTA	0,90	0,70	UN.
QUANTIDADE DE PORTAS	11,00	3,00	UN.
ÁREA TOTAL (St) - PARCIAL	20,79	4,41	M ²
TOTAL FINAL	25,20		M ²

2.3 RETIRADAS DE JANELAS E BALANCINS

VARIÁVEIS	LARGURA (m)	ALTURA - M	QUANT	ÁREA TOTAL (m ²)
JANELA TIPO 1	1,20	0,40	2,00	0,96
JANELA TIPO 2	0,80	0,40	2,00	0,64
JANELA TIPO 3	1,80	1,00	1,00	1,80
TOTAL- M ²				3,40

2.3 RETIRADA DE PISO CERÂMICO

VARIÁVEIS	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA TOTAL (m ²)
ENFERMAGEM	2,45	3,80	9,31
DEP DE MEDICAMENTOS	2,45	3,00	7,35
ODONTOTOLOGIA	2,45	3,55	8,70
BWC 1	1,18	1,68	1,98
BWC 2	1,18	1,69	1,99
OBSERVAÇÃO	2,65	3,62	9,59
BWC 3	1,18	2,85	3,36
COZINHA	3,68	2,85	10,49
CIRC. 1	2,40	10,73	25,75
CIRC. 2	0,90	3,63	3,27
COPA	2,87	2,85	8,18
CURATIVOS	2,87	3,80	10,91
CONS. 1	2,87	3,00	8,61
CONS. 2	2,87	3,55	10,19
CONS. 3	2,87	3,50	10,05
ÁREA TOTAL DE PISO (m ²)			129,73

2.4 RETIRADA DE FORRO

VARIÁVEIS	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA TOTAL (m ²)
ENFERMAGEM	2,45	3,80	9,31
DEP DE MEDICAMENTOS	2,45	3,00	7,35
ODONTOTOLOGIA	2,45	3,55	8,70
BWC 1	1,18	1,68	1,98
BWC 2	1,18	1,69	1,99
OBSERVAÇÃO	2,65	3,62	9,59
BWC 3	1,18	2,85	3,36
COZINHA	3,68	2,85	10,49
CIRC. 1	2,40	10,73	25,75
CIRC. 2	0,90	3,63	3,27
COPA	2,87	2,85	8,18
CURATIVOS	2,87	3,80	10,91
CONS. 1	2,87	3,00	8,61
CONS. 2	2,87	3,55	10,19
CONS. 3	2,87	3,50	10,05
ÁREA TOTAL DE PISO (m ²)			129,73

2.5 RETIRADA DE TELHA DE BARRO

OBS: PARA EFEITO DE CÁLCULO CONSIDERADO POLIGONO REGULAR

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LARGURA	10,77	m
COMPRIMENTO (L)	9,45	m
LADOS	2,00	UNID
VOLUME TOTAL (St)	203,55	M²

2.6 RETIRADA DE TRAMA DE MADEIRA

OBS: PARA EFEITO DE CÁLCULO CONSIDERADO POLIGONO REGULAR

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LARGURA	10,77	m
COMPRIMENTO (L)	9,45	m
LADOS	2,00	UNID
VOLUME TOTAL (St)	203,55	M²

2.7 RETIRADA DE REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE N1

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,80	m
COMPRIMENTO - PERIMETRO	113,34	m
ÁREA TOTAL (St)	204,01	m²
VÃOS - M²	30,24	m²
ÁREA FINAL -	173,77	m²

RETIRADA DE REVESTIMENTO CERAMICO DE PAREDE N2

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	3,00	m
COMPRIMENTO - PERIMETRO	62,10	m
ÁREA TOTAL (St)	186,30	m²
VÃOS - M²	9,45	m²
ÁREA FINAL -	176,85	m²

TOTAL	350,62	
--------------	---------------	--

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LARGURA	0,40	m
COMPRIMENTO (L)	65,00	m
ESPESSURA	0,07	m
VOLUME TOTAL (St)	1,82	m³

RETIRADAS DE LUMINARIAS

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LUMINÁRIAS	25,00	unid.
TOTAL	25,00	unid.

RETIRADA DE REBOCO

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	0,50	m
COMPRIMENTO	140,00	m
ÁREA TOTAL (St)	70,00	m²

RETIRADA DE INTERRUPTORES

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
TOMADAS	48,00	unid.
INTERRUPTOR	20,00	unid.
TOTAL	68,00	unid.

3.0 RETIRADAS

3.1 TORRE EM CONC.ARMADO P/ CX.D'AGUA H=6,0M-BASE 2.0X2.0M

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUNTIDADES	1,00	unid.
TOTAL	1,00	unid.

4.0 ALVENARIA E REVESTIMENTOS

4.1 ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	3,20	m
COMPRIMENTO	69,90	m
ÁREA TOTAL (St)	223,68	m²

ALVENARIA TIJOLO DE BARRO A CUTELO EMPENAS 1

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,80	m
COMPRIMENTO	18,50	m
ÁREA TOTAL (St)	25,90	m²

ÁREA TOTAL DE ALVENARIA DO PREDIO (m²)	249,58	
---	---------------	--

4.2 CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (FACHADA)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALVENARIA	249,58	M ²
Nº DE LADOS	2,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	499,16	m ²

CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (LADO A)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,02	m
COMPRIMENTO	18,50	m
Nº DE LADOS	2,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	37,74	m ²

CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (FUNDO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,02	m
COMPRIMENTO	8,64	m
Nº DE LADOS	2,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	17,62	m ²

CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (BASE DA PAREDES)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	0,50	m
COMPRIMENTO	373,90	m
ÁREA TOTAL (St)	186,95	m ²

ÁREA TOTAL DE CHAPISCO DO PREDIO (m²)	741,47	
---	---------------	--

4.3 EMBOÇO PARA ÁREAS MOLHADAS

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,90	m
COMPRIMENTO	85,80	m
ÁREA TOTAL (St)	248,82	m ²
VÃOS - M ²	21,92	m ²
ÁREA FINAL -	226,90	m ²

4.4 REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST. (FACHADA)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	0,00	m
COMPRIMENTO	0,00	m
Nº DE LADOS	0,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	0,00	m ²

ESSA FACE NÃO SERÁ REBOCADA

REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST. (LADO A)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,02	m
COMPRIMENTO	41,10	m
ÁREA TOTAL (St)	41,92	m ²

REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST. (FUNDO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,02	m
COMPRIMENTO	8,64	m
ÁREA TOTAL (St)	8,81	m ²

REBOCO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST. (BASE DA PAREDES)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	0,50	m
COMPRIMENTO	373,90	m
ÁREA TOTAL (St)	186,95	m ²

ÁREA TOTAL DE CHAPISCO DO PREDIO (m²)	237,68	
---	---------------	--

4.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PADRÃO MÉDIO

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,90	m
COMPRIMENTO	#REF!	m
ÁREA TOTAL (St)	#REF!	m ²
VÃOS - M ²	21,92	m ²
ÁREA FINAL -	#REF!	m ²

4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA (3 DEMÃOS)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	0,50	m
COMPRIMENTO	373,90	m
ÁREA TOTAL (St)	186,95	m ²

4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO ASFÁLTICA PARA CONCRETO E ALVENARIA (3 DEMÃOS)-(LAJE)

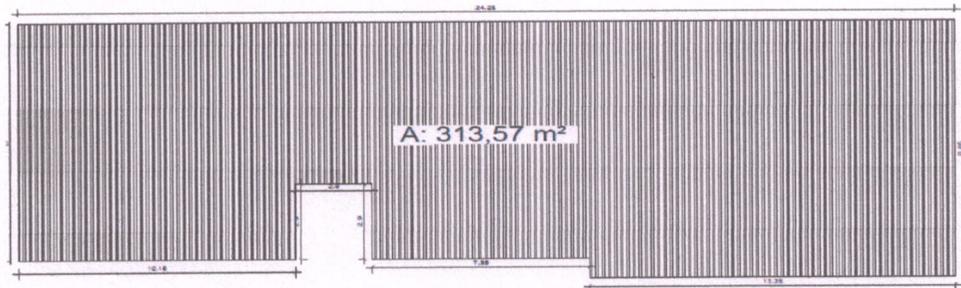
VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LARGURA	3,65	m
COMPRIMENTO	7,41	m
ÁREA TOTAL (St)	27,04	m ²

ÁREA TOTAL (St)	213,99	m²
------------------------	---------------	----------------------

5.0 COBERTURA

- 5.1 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

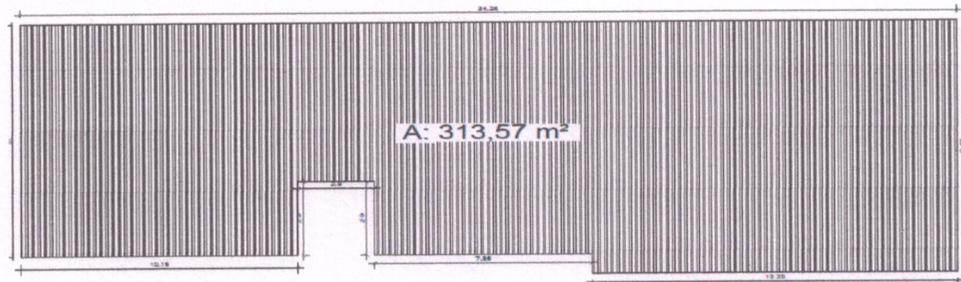
OBS: PARA EFEITO DE CÁLCULO CONSIDERADO POLIGONO REGULAR



ÁREA TOTAL DA TRAMA (m²)	313,57
--------------------------	--------

- 5.2 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

OBS: PARA EFEITO DE CÁLCULO CONSIDERADO POLIGONO REGULAR



ÁREA TOTAL DA TELHAMENTO (m²)	313,57
-------------------------------	--------

- 5.3 ENCALIÇAMENTO DE TELHA CERAMICA (BEIRAL)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
COMPRIMENTO	33,45	m
COMPRIMENTO TOTAL (St)	33,45	m

- 5.4 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 100 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
COMPRIMENTO	33,45	m
COMPRIMENTO TOTAL (St)	33,45	m

- 5.5 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	3,00	unid.
QUANTIDADE TOTAL	3,00	unid.

- 5.6 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
COMPRIMENTO	27,00	m
COMPRIMENTO TOTAL (St)	27,00	m

- 5.7 CONCRETO ARMADO FCK=20MPA C/ FORMA MAD. BRANCA (INCL. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO) (RUFO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LARGURA	0,40	m
COMPRIMENTO (L)	57,85	m
ESPESSURA	0,08	m
VOLUME TOTAL (St)	1,85	m³

- 5.8 COCOBERTURA EM POLICARBONATO INCLOR- INCL. ESTRUTURA

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
LARGURA	1,85	m
COMPRIMENTO (L)	4,46	m
ESPESSURA	0,00	m

VOLUME TOTAL (St)	8,25	m ³
-------------------	------	----------------

5.9 PINGADEIRA PARA MUROS E PAREDES

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
COMPRIMENTO (L)	73,00	m
VOLUME TOTAL (St)	73,00	m ³

6.0 COBERTURA

6.1 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.

VARIÁVEIS	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA TOTAL (m ²)
SALA DE ATIVIDADE COLETIVA	3,60	5,55	19,98
SALA DE ADM E GERENCIAMENTO	3,60	2,50	9,00
ALMOXARIFADO	2,75	1,20	3,30
SALA DE OBSERVAÇÃO	3,60	2,80	10,08
BH DA S. OBSERVAÇÃO	3,60	1,45	5,22
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO I	3,60	2,50	9,00
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO II	3,60	2,50	9,00
CONSULTÓRIO DIFERENCIADO	3,60	2,50	9,00
BH DO CONSULT. DIFERENCIADO	3,60	1,45	5,22
SALA DE CURATIVO	3,60	2,50	9,00
SALA DE VACINAS	3,60	2,50	9,00
WC PÚBLICO PNE	1,50	1,95	2,93
WC PÚBLICO PNE	1,50	1,95	2,93
RECEPÇÃO	2,50	3,65	9,13
SALA DE INSTALAÇÃO COLETIVA	2,50	2,75	6,88
FARMÁCIA E DISPENSACÃO	5,15	2,75	14,16
ESTERELIZAÇÃO	2,75	1,85	5,09
EXPURGO	2,75	1,85	5,09
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	3,60	5,55	19,98
DML	1,20	2,75	3,30
BH DE FUNCIONÁRIOS	1,30	2,75	3,58
COPA	2,00	2,75	5,50
CIRCULAÇÃO (RECEPÇÃO ATÉ FUNDOS)	23,40	1,80	42,12
HALL DE ENTRADA	3,30	3,35	11,06
SALA DE ESPERA	5,45	6,21	33,84
ÁREA TOTAL DE PISO (m ²)			263,39

6.2 RODAPE CERAMICO H=8CM

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
COMPRIMENTO (L)	215,00	m
ÁREA TOTAL (St)	215,00	m

6.3 CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4 (CAUSADA)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
COMPRIMENTO (L)	54,25	m
LARGURA	0,40	m
ÁREA TOTAL (St)	21,70	m ²

CAMADA REGULARIZADORA NO TRAÇO 1:4 (LAJE)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
COMPRIMENTO (L)	3,65	m
LARGURA	7,41	m
ÁREA TOTAL (St)	27,04	m ²

ÁREA TOTAL (St)	48,74	m ²
-----------------	-------	----------------

7.0 MURRO

7.1 ESTRUTURA DO MURO

7.1.1 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,20	m
COMPRIMENTO	0,20	m
LARGURA	0,20	m
Nº DE PILARES	8,00	unid.
VOLUME TOTAL	0,38	m ³

7.1.2 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	0,20	m
COMPRIMENTO	80,17	m
LARGURA	0,20	m
VOLUME TOTAL	3,20	m ³

7.2 REVESTIMENTO MURO

7.2.1 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
-----------	-----------	---------

ALTURA	0,90	m
COMPRIMENTO	83,20	m
ÁREA TOTAL (St)	74,88	m ²

7.2.2 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,20	m
COMPRIMENTO	80,17	m
Nº DE LADOS	2,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	192,40	m ²

7.2.3 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	1,20	m
COMPRIMENTO	80,17	m
Nº DE LADOS	2,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	192,40	m ²

8.0 ESQUADRIAS / FORRO

8.1 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,10	m
COMPRIMENTO	16,80	m
ÁREA TOTAL (St)	35,28	m ²

8.2 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.

VARIÁVEIS	LARGURA (m)	COMPRIMENTO (m)	ÁREA TOTAL (m ²)
SALA DE ATIVIDADE COLETIVA	3,60	5,55	19,98
SALA DE ADM E GERENCIAMENTO	3,60	2,50	9,00
ALMOXARIFADO	2,75	1,20	3,30
SALA DE OBSERVAÇÃO	3,60	2,80	10,08
BH DA S. OBSERVAÇÃO	3,60	1,45	5,22
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO I	3,60	2,50	9,00
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO II	3,60	2,50	9,00
CONSULTÓRIO DIFERENCIADO	3,60	2,50	9,00
BH DO CONSULT. DIFERENCIADO	3,60	1,45	5,22
SALA DE CURATIVO	3,60	2,50	9,00
SALA DE VACINAS	3,60	2,50	9,00
WC PÚBLICO PNE	1,50	1,95	2,93
WC PÚBLICO PNE	1,50	1,95	2,93
RECEPÇÃO	2,50	3,65	9,13
SALA DE INSTALAÇÃO COLETIVA	2,50	2,75	6,88
FARMÁCIA E DISPENSACÃO	5,15	2,75	14,16
ESTERELIZAÇÃO	2,75	1,85	5,09
EXPURGO	2,75	1,85	5,09
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	3,60	5,55	19,98
DML	1,20	2,75	3,30
BH DE FUNCIONÁRIOS	1,30	2,75	3,58
COPA	2,00	2,75	5,50
CIRCULAÇÃO (RECEPÇÃO ATÉ FUNDOS)	23,40	1,80	42,12
HALL DE ENTRADA	3,30	3,35	11,06
SALA DE ESPERA	5,45	6,21	33,84
ÁREA TOTAL DE FORRO (m ²)			263,39

9.0 PINTURA

9.1 PINTURA/PREDIO

9.1.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. (DENTRO DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,90	m
COMPRIMENTO (L)	215,00	m
ÁREA TOTAL (St)	623,50	m ²

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. (FACHADA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	6,18	m
COMPRIMENTO (L)	10,00	m
ÁREA TOTAL (St)	61,80	m ²

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. (LATERAL ESQUERDA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	3,35	m
COMPRIMENTO (L)	33,45	m
ÁREA TOTAL (St)	112,06	m ²

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. (LATERAL DIREITA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	6,15	m
COMPRIMENTO (L)	33,45	m
ÁREA TOTAL (St)	205,72	m ²

APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. (FUNDO DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	5,90	m
COMPRIMENTO (L)	9,15	m
ÁREA TOTAL (St)	53,99	m ²

ÁREA TOTAL DE PINTURA	1.057,06	m ²
-----------------------	----------	----------------

9.1.2 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. (DENTRO DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,90	m
COMPRIMENTO (L)	215,00	m
ÁREA TOTAL (St)	623,50	m ²

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. (FACHADA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	6,18	m
COMPRIMENTO (L)	10,00	m
ÁREA TOTAL (St)	61,80	m ²

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. (LATERAL ESQUERDA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	3,35	m
COMPRIMENTO (L)	33,45	m
ÁREA TOTAL (St)	112,06	m ²

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. (LATERAL DIREITA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	6,15	m
COMPRIMENTO (L)	33,45	m
ÁREA TOTAL (St)	205,72	m ²

APLICAPLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES,

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	5,90	m
COMPRIMENTO (L)	9,15	m
ÁREA TOTAL (St)	53,99	m ²

ÁREA TOTAL DE MASSA	1.057,06	m ²
---------------------	----------	----------------

9.1.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. (DENTRO DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,90	m
COMPRIMENTO (L)	215,00	m
ÁREA TOTAL (St)	623,50	m ²

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. (FACHADA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	6,18	m
COMPRIMENTO (L)	10,00	m
ÁREA TOTAL (St)	61,80	m ²

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. (LATERAL ESQUERDA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	3,35	m
COMPRIMENTO (L)	33,45	m
ÁREA TOTAL (St)	112,06	m ²

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. (LATERAL DIREITA DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	6,15	m
COMPRIMENTO (L)	33,45	m
ÁREA TOTAL (St)	205,72	m ²

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. (FUNDO DO PREDIO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
-----------	-----------	---------

ALTURA	5,90	m
COMPRIMENTO (L)	9,15	m
ÁREA TOTAL (St)	53,99	m ²

ÁREA TOTAL DE PINTURA	1.057,06	m ²
-----------------------	----------	----------------

9.2 PINTURA/MURO

9.2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. (MURO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,20	m
COMPRIMENTO (L)	90,18	m
Nº DE LADOS	2,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	396,79	m ²

9.2.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PARESEXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.. (MURO)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ALTURA	2,20	m
COMPRIMENTO (L)	90,18	m
Nº DE LADOS	2,00	unid.
ÁREA TOTAL (St)	396,79	m ²

10.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

10.1 PONTO DE ESGOTO (INCL. TUBOS, CONEXOES,CX. E RALOS)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	5,00	pt
TOTAL	5,00	pt

10.2 PONTO DE AGUA (INCL. TUBOS E CONEXOES)

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	5,00	pt
TOTAL	5,00	pt

10.3 FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	3,00	und
TOTAL	3,00	und

10.4 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTE).

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	5,00	und
TOTAL	5,00	und

10.5 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	5,00	und
TOTAL	5,00	und

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 #REF!

11.1.1 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	48,00	und
TOTAL	48,00	und

11.1.2 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	15,00	und
TOTAL	15,00	und

10.1.3 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	2,00	und
TOTAL	2,00	und

11.1.4 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	3,00	und
TOTAL	3,00	und

11.15 LUMINÁRIA TIPO ARANDELA- CASCO DE TARTARUGA

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	7,00	und
TOTAL	7,00	und

11.16 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTEDE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	18,00	und
TOTAL	18,00	und

11.17 #REF!

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
QUANTIDADE	1,00	und
TOTAL	1,00	und

12.0 SERVIÇOS FINAIS

12.1 LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA

VARIÁVEIS	DIMENSÕES	UNIDADE
ÁREA DE LIMPEZA	323,51	m
TOTAL	323,51	m ²

**PINGADEIRA
LINEARES, E**

ITEM	CODIGO
1	88309
2	88316
3	COLETA
4	87283
5	91692
6	91693

COMPOSIÇÃO

PARA PROTEÇÃO DE PAREDES E MURO - CHAPIM SOBRE PAREDES E MUROS M CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO

Descrição	Unid	Quant
PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000
SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500
CHAPIM OU CAPA DE MURO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO TIPO "CAPELINHA", COM PINGADEIRA, L =*19* CM, E=*4* CM	M	0,8600
ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,0060
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0270
SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,5000

UNID	PREÇO DA COMPOSIÇÃO - R\$
M	R\$ 39,31
R\$ 21,31	R\$ 10,66
R\$ 19,09	R\$ 4,77
R\$ 11,80	R\$ 10,15
R\$ 436,47	R\$ 2,62
R\$ 22,49	R\$ 0,61
R\$ 20,99	R\$ 10,50



MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRACUATEUA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 11.739.590/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) , , e do outro lado _____, CNPJ/CPF _____, com sede na _____, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). _____, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde na Comunidade de Vila Socorro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2022-00002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas na ÓRDEM DE SERVIÇO, no processo licitatório nº 1/2022-00002 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2022-00002.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

AV. MARIO NOGUEIRA DE SOUSA, S/N, CENTRO